



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/SG/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

- a) Que todos os Secretários(as), Diretores de Departamentos e Chefes de Setores deverão encaminhar ao Setor responsável pela frota, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, até o dia 28 de novembro de 2017, a relação de bens patrimoniais inservíveis, como tais: veículos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, ferragens, sucatas;
- b) Os bens relacionados devem ser enviados com seus respectivos números de patrimônio e, na falta do mesmo, informar a marca, número de série ou descrição detalhada do mesmo, para o próximo leilão que será realizado em breve.

CUMPRA-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em
20 de novembro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito